

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Processo nº 23700.000128/2019-08

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCCÃO, ESGOTAMENTO E TRANSPORTE DE DEJETOS.

**EM CUMPRIMENTO AO PARECER n. 00147/2019/PROC/PFIFSERTÃO
PERNAMBUCANO/PGF/AGU**

Tendo em vista o Parecer da Procuradoria Federal Seccional em Petrolina – Núcleo de Consultoria e anexo (fls.65ª a 76), na qual sugere ajustes na formalização processual, foram realizados os atendimentos em especial os seguintes itens:

ITEM 9

Foi inserido mapa de risco (fls.86), conforme modelo constante na IN SEGES/MP nº 05/2017.

ITEM 16 Foi inserido às fls. 78 comprovação da probabilidade de danos a pessoas ou bens com detalhamento da situação emergencial/calamitosa do Campus Santa Maria da Boa Vista, bem como a adoção de procedimentos corretos a fim de se evitar o presente estado.

ITEM 27 Foi inserido documento redigido pela reitoria, às fls ____.

ITEM 29 Foi inserido documento da Diretora de Engenharia e Infraestrutura em exercício da Reitoria, às fls. 53.

ITEM 32

Em cumprimento ao item 32 foram inseridos:

9. Reconhecimento e ratificação da dispensa e/ou da inexigibilidade se for o caso, e correspondente publicação no DOU;
11. Cópia da publicação do instrumento contratual no DOU;
12. “Indicação, na capa do processo, do número da(s) nota(s) de empenho(s) para cobertura da despesa”.

ITEM 33

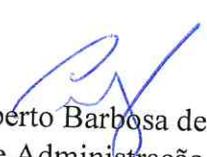
Em cumprimento a solicitação do item será anexado respectivo crédito orçamentário compatível com os valores da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- ITEM 39** Anexada a justificativa às fls. (81) da não utilização dos métodos I e II IN nº 5/2014
- ITEM 40** Foram inseridas cotações atualizadas (fls.13 a 16).
- ITEM 42** Foram inseridas as respectivas certidões (fls.57 a 62).
- ITEM 43** Foi anexada às fls. (57) a atualização cadastral antes da contratação SICAF.
- ITEM 45** Anexadas às fls.(89) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99, consistente em não admitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do art. 7º, XXXIII, da CF/88.).
- ITEM 47** Foi corrigida a falta de rubrica da autoridade competente para a aprovação do Termo de Referência em todas as folhas que compõem o referido documento.
- ITEM 49** Foi especificada a dimensão e volume da fossa séptica e do sumidouro do Campus Santa Maria da Boa Vista no Termo de Referência no item Especificações/quantidades.
- ITEM 52** O item “4.1.6” foi revisto e readequado à situação fática.
- ITEM 53** Foi vinculada a disposição de prestação dos serviços em conformidade e atendimento à necessidade emergencial do Campus Santa Maria da Boa Vista como responsabilidade da contratada (item “11.1”).
- ITEM 54** Foram inseridas as respectivas licenças (fls.90 a 93)
- ITEM 57** Foi juntada nota de empenho (fls. 87).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 03 de outubro de 2019.


Carlos Alberto Barbosa de Souza Junior
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento em exercício
Portaria nº, 17 de abril de 2018.
IF Sertão-PE - Campus Santa Maria da Boa Vista